



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Identificação Visual

Data de Elaboração: 06/05/2024



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em confecção de placas e totens para identificação visual do prédio administrativo do Cisbaf e da Central de Regulação de Urgências Regional da Baixada Fluminense, incluídos os serviços de instalação, montagem, implementação, manutenção, monitoramento e suporte técnico, se necessários, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenação de Comunicação do **Cisbaf**.

1.2. Os quantitativos pretendidos para a aquisição dos bens são os expressos no quadro abaixo:

Item	Quant	Medidas	Descrição
01	01	Aprox. 5,98m X 2,50m	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA, COM DESCRIÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS REGIONAL DA BAIXADA FLUMINENSE - FACHADA GERAL RUA PRINCIPAL - 7CM DE ESPESSURA
02	01	Aprox. 4m X 1,5m	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA CONTENDO O LOGO DO CISBAF - FACHADA GERAL RUA PRINCIPAL (BRISE) - 7 CM DE ESPESSURA
03	01	Aprox. 4m X 1,5m	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA CONTENDO O LOGO DO CISBAF - FACHADA GERAL RUA PRINCIPAL (BRISE) - 7CM DE ESPESSURA
04	01	Aprox. 16m X 2m	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA, COM DESCRIÇÃO DO NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE E O LOGO - FACHADA GERAL LATERAL (ESTACIONAMENTO) - 7CM ESPESSURA
05	04	Aprox. 0,60 cm X 0,80 cm	PLACA EM ACRÍLICO INDICATIVA PARA PAVIMENTOS E SETORES POR ANDAR (ELEVADORES, ESCADA, BLOCO 1 E BLOCO 2) – 3MM DE ESPESSURA
06	01	Aprox. 5,9m X 2,0m	PLACA INDICATIVA ENTRADA EM ACM, COM A ESCRITA: CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS REGIONAL DA BAIXADA FLUMINENSE - 20MM ESPESSURA
07	01	Aprox. 3,50 m x 0,65 m em cada face (conforme manual de	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS REGIONAL (TOTEM): TOTEM EM ACM, 3 FACES, COM ILUMINAÇÃO, RECORTE EM ACRÍLICO, NAS MEDIDAS 3,50 M X 0,65 M (CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU). SAPATA DE CONCRETO MEDINDO MÍNIMO DE 0,65 M³ E ARMAÇÃO DE FERRO, COM ESPERAS PARA FIXAÇÃO DO



		identidade do SAMU)	TOTEM E ESTRUTURA METÁLICA. TOTEM MEDINDO 3,50 X 0,65M TRÊS LADOS, COM LÂMPADAS, REATORES, FOTO CÉLULA E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO, NAS CORES VERMELHO PANTONE 186 E LARANJA PANTONE 717. CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192 ANEXO PÁGINAS XX E XX.
08	50	Aprox. 0,30 cm X 0,10 Cm	PLACAS INDICATIVA SETOR AÇO INOX PARA PORTA – PERSONALIZA - 3MM DE ESPESSURA
09	48	23x25	PLACA EM ACRÍLICO PARA SINALIZAÇÃO DAS BAIAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO - 3MM DE ESPESSURA
10	24	5x4	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS CADEIRAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de caracterização visual da nova sede do **Cisbaf**, em quantitativo de demanda previsto pela Coordenadoria de Comunicação.

2.2. A justificativa, a fundamentação e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares realizados pela Unidade Requisitante.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1. Os bens contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice desde Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e da descrição da solução como um todo, apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares realizados pela Unidade Requisitante do **Cisbaf**.

5.2. Condições de Instalação e Montagem

5.2.1. A Contratada deverá proporcionar todas as condições para instalação e montagem do bem contratado, garantindo a segurança operacional, a boa qualidade, os requisitos de higiene e limpeza, além da utilização da boa técnica de instalação e montagem.

5.2.2. Contratada deverá disponibilizar todo o instrumental, ferramentas e equipamentos, necessários, incluindo maquinários e andaimes, sempre que necessários, para a perfeita execução dos serviços para fornecimento do bem, se necessário.

5.2.3. Os locais onde os serviços para o fornecimento do bem em aquisição, se necessário, deverão ser perfeitamente sinalizados, seguros e desimpedidos de elementos estranhos, sempre que necessário e com aprovação da fiscalização.

5.3. Garantia e Assistência Técnica

5.3.1. A contratada se responsabiliza em oferecer uma garantia de 5 (cinco) anos e rede de assistência técnica no Rio de Janeiro, por meio de fornecedores devidamente qualificados quanto a certificações ambientais e de cumprimento de normas técnicas.

5.3.2. A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar da notificação enviada pela Secretaria Executiva do **Cisbaf** acerca do problema, quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

5.3.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição e entrega das novas unidades.



6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de fornecimento do(s) bem(ns) será de até 30 (trinta) dias corridos e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento e Instalação, a ser emitido pela(o) Coordenação de Comunicação Social do Cisbaf.
- 6.2. O prazo de instalação do(s) bem(ns) será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrega do(s) mesmo(s) ao Cisbaf.
- 6.3. O(s) prazo(s) de fornecimento e de instalação do(s) bem(ns) poderá(ão) ser prorrogado(s), mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.
- 6.4. A entrega do(s) bem(ns) deverá ser efetuada de forma integral não sendo permitida a entrega parcial, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento e Instalação, não sendo permitida a entrega parcial.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias, contados da data indicada no Ordem de Serviço a ser emitido pela **Secretaria Executiva do Cisbaf**, após a sua formalização e publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

8. FORMA DE ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser **entregue(s)** na Sede do **Cisbaf**, situado na Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740 em dia e hora previamente agendados pelo telefone de contato do Cisbaf.
- 8.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8.3. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser instalado(s) na Sede Cisbaf localizada na Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740 em dia e hora previamente agendados pelo telefone de contato do Cisbaf.

8.4. O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Sede Administrativa/ Setor de Coordenação de Comunicação Social do Cisbaf, nos termos do art.140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de até 05 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica.

8.5. O aceite/aprovação dos produtos pelo Cisbaf não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Credenciar, junto ao **Cisbaf**, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;

b. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

c. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do **Cisbaf**, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de até 10 dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

d. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

e. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização do **Cisbaf**, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

f. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;



- g.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- h.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i.** Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- j.** Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- k.** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- l.** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

9.2. OBRIGAÇÕES DO Cisbaf:

- a.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do **Cisbaf**, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
- b.** Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- c.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;
- e.** Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;
- f.** Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- g.** Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;
- h.** Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- i. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;
- j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
- k. O **Cisbaf** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DE DISPENSA**, na forma do art. 75, §2º da Lei 14.133/2021.

11. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

- 11.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- 12.1. Será exigida a qualificação Técnica na forma da Resolução nº 03/2024 e Lei 14.133/2021, no que for aplicável.

13. VISTORIA PRÉVIA

- 13.1. Com o objetivo de avaliar as condições de execução do objeto e esclarecer eventuais dúvidas, fica facultada às empresas interessadas a realização de vistoria prévia, no horário compreendido entre 10h e 16h até o dia da entrega das propostas, devendo ser previamente agendado com a Coordenação de Comunicação Social do **Cisbaf**, através dos telefones (21) 3102-0460.
- 13.2. A não realização de vistoria implicará aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, não sendo aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e



detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

14. DA CONDIÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

- 14.1.** Face o diminuto valor financeiro estimado para a contratação, não se sugere a previsão de exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, visto ainda que o volume avistado sinaliza para a realização de licitação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o que aponta para recomendações de simplificação das exigências de habilitação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1.** Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1.** O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, a servidores Coordenadoria de Comunicação do **Cisbaf**, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).
- 16.2.** Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **Cisbaf** ou modificação da contratação.
- 16.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
- 16.4.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

- 16.5.** A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

17. FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1.** A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Protocolo do **Cisbaf**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 17.2.** Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - **Cisbaf**, CNPJ nº 03.681.070/0001-40 situado à Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740.
- 17.3.** O pagamento será efetuado pelo **Cisbaf** mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21
- 17.4.** Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o **Cisbaf**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.



19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 19.1.** Tendo em vista a natureza do objeto, não há necessidade de parcelamento.

20. SUSTENTABILIDADE

- 20.1.** O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **Cisbaf**. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: CISBAF

Fonte de Recursos: FR 05 – SAMU

Programa de Trabalho: 01.01 0412200222.002000 Manutenção de Atividade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica

Plano Interno: [...];

Unidade Gestora.....: CISBAF

Fonte de Recursos: FR 15 Receita Tributária

Programa de Trabalho: 01.01 0412900372.002000 Manutenção de Atividade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica

Plano Interno: [...];

- 21.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

22. CONSIDERAÇÕES GERAIS



- 22.1.** O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.
- 22.2.** Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.
- 22.3.** As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

23. ANEXOS

- 23.1.** Anexo A – Especificações Técnicas
- 23.2.** Anexo B – Estudos Técnicos Preliminares
- 23.3.** Anexo C – Apresentação em PowerPoint com o modelo de arte de cada item

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

Elaborado por:	Aprovado por:
Assinatura Rodiana dos Santos Vieira Caldas Coordenadora de Comunicação Social 10151	Assinatura Dra. Rosangela Bello Secretária Executiva 10002/01